



BROCHIER - RS

Lei nº612/2000

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 13 de março de 2000

LEI Nº 612, DE 13 DE MARÇO DE 2000.

Autoriza conceder auxílio financeiro ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual Pedro Kunz de Novo Paris e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Município autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de quatrocentos reais (R\$ 400,00) ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual Pedro Kunz, de Novo Paris.

Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado a inclusão da entidade no Plano de Distribuição de Auxílios para o exercício de dois mil, constante do Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2000 - Lei nº 587/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

06.03-	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08421882.021-	Auxílio a Entidades educacionais
3.2.3.1-	Subvenções Sociais
Código da Despesa: 79	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 13 DE MARÇO DE 2000.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Maria Goreti Campiol Neis



BROCHIER - RS

Secret. Mun. Educação e Cultura